



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 311/2004.
DE 22 DE JUNHO DE 2004

Dispõe sobre a doação de lotes de terra para o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário, e dá outras providências.

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no art. 17, I, alínea "b" da Lei 8.666/93 e as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar lotes de terra para o Governo do Estado de Mato Grosso para ser utilizado pelo Poder Judiciário destinado exclusivamente ao Fórum de Querência-MT.

Parágrafo Único – Os lotes de terra a que se refere o caput possui 2.025 metros quadrados e estão localizados na Avenida CD, Quadra 06, Lotes 4, 6 e 8, inscritos sob matrícula 3360, 3362 e 3364 respectivamente.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, por afixação no local de costume.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, 22 de Junho de 2004.



Denir Perin
Prefeito Municipal